



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas  
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2

**EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS(AS) PARA O PREENCHIMENTO DE  
VAGAS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS  
(MESTRADO)**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO  
PRELIMINAR DA 1ª FASE**

**(Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa)**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o EDITAL PROPEG/PPGAC Nº 012/2025 destinado a seleção pública de candidatos(as) para o preenchimento de vagas para o Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (Mestrado Acadêmico), torna pública, para conhecimento dos(as) interessados(as), resposta aos recursos interpostos:

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): 2025-009**

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Trata-se de recurso interposto pela candidata n.º **2025-009**, contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase (Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa). A requerente solicita a revisão da prova por avaliador diverso do original; a disponibilização do espelho de correção detalhado; e a reclassificação com base na aderência aos critérios apontados no recurso apresentado.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a reanálise da prova solicitada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção embasada no **subitem 6.3.1, alínea f) do edital** decide por entender que a candidata faz jus à revisão da nota. Razão pela qual **defere** o recurso e fazemos alterar na coluna “Nota da Prova Escrita” da lista de Publicação do **Resultado da 1ª FASE (Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa)** anteriormente “**4,44**” para “**5,67**”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas  
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2

**RESPOSTA: (X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):** 2025-011

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) n.º **2025-011**, contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase (Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa). A requerente solicita a reavaliação da Prova Escrita, referente à primeira fase do processo seletivo, cujo resultado foi **2,48**.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a reanálise da prova solicitada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção embasada no **subitem 6.3.1, alínea f) do edital** decide por entender que a candidata não faz jus à revisão da nota. Razão pela qual **indefere** o recurso.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):** 2025-012

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) n.º **2025-012**, contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase (Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa). A requerente solicita a revisão do resultado preliminar da Prova Escrita e do Projeto de Pesquisa, referente ao Edital N° 012/2025 – Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico e o acesso ao caderno de avaliação da prova escrita, com os comentários e justificativas da banca examinadora.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a reanálise da prova solicitada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção embasada no **subitem 6.3.1, alínea f) do edital** decide por entender que a candidata não faz jus à revisão da nota. Razão pela qual **indefere** o recurso.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):** 2025-016

**MOTIVO ALEGADO PELO(A) CANDIDATO(A):** Trata-se de recurso interposto pelo(a) candidato(a) n.º **2025-016**, contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase (Prova Escrita e Análise do Anteprojeto de Pesquisa). A requerente solicita: a) O DEFERIMENTO do presente recurso; b) A AUTORIZAÇÃO para submissão do projeto de pesquisa correto; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Artes Cênicas  
Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2

c) A CONTINUIDADE da análise de minha candidatura no processo seletivo.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Feita a reanálise da prova solicitada pelo(a) candidato(a), a Comissão de Seleção embasada **no item 4.14** e no **subitem 6.3.2, alínea d) do edital** decide por entender que a candidata não faz jus à revisão da nota. Razão pela qual **indefere** o recurso.

**RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (X) INDEFERIDO**

Rio Branco/AC. 24 de julho de 2025.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação  
Stricto Sensu em Artes Cênicas - PPGAC - Ingresso 2025/2  
**PORTARIA UFAC N° 1500, de 29 de abril de 2025**